

## Conceito - Licenciamento Ambiental

- É o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente verifica a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados efetivos ou potencialmente poluidores, ou que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. (Resolução Conana 237/97)

## Espécies de Licença

- **Licença Prévia - LP** - permissão para instalar (fase preliminar do projeto)
- **Licença de Instalação - LI** - início da implantação (desde que de acordo com as condições da LP)
- **Licença de Operação - LO** - autoriza o funcionamento da atividade (respeitadas as condições da LP e LI)

## Etapas do Procedimento de Licenciamento Ambiental

- I - Definição da competência do órgão ambiental licenciador (Ibama, órgão estadual ou órgão municipal);
- II - Requerimento da licença pelo empreendedor (definição TR, definição da equipe técnica, realização dos estudos ambientais, elaboração do EIA/RIMA;

- III - Análise dos documentos pelo órgão ambiental;
- IV - Solicitação de esclarecimentos, se necessário;
- V - Audiência Pública
- VI - Solicitação de esclarecimentos, decorrentes da audiência pública;

- VII - Parecer técnico conclusivo;
- VIII - (In)-deferimento do pedido de licença.

## PECULIARIDADES NA IMPLANTAÇÃO DE UHEs

- ESTUDOS DE ENGENHARIA
- LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Estudos de Engenharia

- Inventário
- Estudos de Viabilidade/Projeto Básico de Engenharia
- Projeto Executivo/Construção e Operação
  - » procede-se mediante registro na ANEEL

- Licenciamento Ambiental

- Elaboração EIA/RIMA
  - » Licença Prévia
- Elaboração Projeto Básico Ambiental
  - » Licença de Instalação
- Execução de Projeto Básico Ambiental
  - » Licença de Operação

- ESTUDOS DE ENGENHARIA

- Estudo de Inventário

- Objetiva estudar o rio como um todo visando à identificação dos pontos de aproveitamentos hidrelétricos ótimos (Lei 9.074/95, artigo 5º., parágrafo. 3º.)
  - Dependem de prévio registro na ANEEL
  - Posterior aprovação da Agência

## • ESTUDOS DE ENGENHARIA

### • Estudos de Viabilidade e Projeto Básico

- Consistem em análise mais acurada de **cada aproveitamento selecionado**, embasada em estudos mais aprofundados de topografia, hidrologia e geologia, dentro dos parâmetros básicos da divisão da queda preestabelecida no inventário, **incluindo estudos mais aprofundados de ecologia e interferências ambientais**.

- Dependem de prévio registro na ANEEL
- Posterior aprovação da Agência

## Problemas detectados em procedimentos no MPF

- Desconsideração do carácter complexo da licença ambiental, já que diversos órgãos devem concorrer para a sua emissão válida (Ibama, órgãos estaduais, Funai, Iphan, Fundação Cultural Palmares, Ana, Aneel, Congresso Nacional, etc.)

- TR e EIA/RIMA analisados:

- metodologia equivocada - (áreas de influência, alternativa locacional e tecnológica, etc) Art. 5º e 6º Conama 001/86
- concepção parcial do empreendimento;
- desconsideração dos impactos sócio-culturais;
- desconsideração dos impactos sinérgicos e cumulativos;
- medidas mitigadoras ou preventivas sem eficácia comprovada;
- medidas compensatórias insuficientes; **entre outros.**

➤ Deficiências mais comuns no procedimento de audiência pública (prazo, local, forma, horário, acessibilidade, etc).

➤ Licenças ambientais condicionadas (postergação de atividades prévias).

➤ Compensações ambientais (valor e local) e acompanhamento do cumprimento das medidas compensatórias (valor mínimo em relação ao custo de implantação do empreendimento, preferencialmente nos ecossistemas afetados).

Res. Conama 02/96 e Lei Sinc

